



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA DA SILVA

DD. PRESEDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

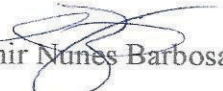
A Comissão de Justiça e Redação apresenta **Emenda Modificativa e Aditiva** ao Projeto de Lei nº02/2019, de autoria de Executivo Municipal seu artigo 2º, ficando o mesmo com a seguinte redação:

Art. 2º - (íntegra)

- a) Residir no município pelo menos há doze (12) meses
- b) (íntegra)
- c) (íntegra)
- d) (íntegra)
- e) (íntegra)
- f) (íntegra)
- g) Comprovar ser eleitor no município pelo menos há doze (12) meses.

§ 2º. A comprovação de residência poderá ser feita através da apresentação de documentos, tais como: comprovante de pagamento de IPTU; conta de luz, de água, de telefone, certidão eleitoral, contrato de aluguel com firma reconhecida ou qualquer outra correspondência que conste o nome do inscrito.

Sala das sessões, 04 de fevereiro de 2019.


Claudemir Nunes Barbosa
Relator


Jean Carlos de Souza Neves
Presidente


Diogo da Silva Porto
Secretário